



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - [www.progep.ufu.br](http://www.progep.ufu.br) - [secretaria@progep.ufu.br](mailto:secretaria@progep.ufu.br)



### EDITAL PROGEP Nº 36/2019

Processo nº 23117.046981/2018-67

#### **Editais Específicos para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 23/01/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Editais de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para o **Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM), Campus Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação no ICBIM, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

#### **2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Bacharelado em Biomedicina; Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas e Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas	Biologia homeostática e das doenças infecciosas e crônico-degenerativas	01	I- possuir graduação e ser portador do título de doutor há no mínimo 5 (cinco) anos em uma das áreas das grandes áreas: Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias; II- ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e	Dedicação Exclusiva

		III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.	
--	--	--	--

### 2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Disciplinas dos Programas de Pós-Graduação em Biologia Celular Estrutural Aplicadas e Imunologia e Parasitologia Aplicadas e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na na Secretaria do Instituto de Ciências Biomédicas - ICBIM, localizada no Bloco 2B sala 2B223 (2º. Andar) – Campus Umuarama – Uberlândia – MG, iniciando-se 8h00min do dia 11 de março de 2019 e encerrando-se às 17h00min do dia 25 de março de 2019.** Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone **(34) 3225 8482** ou no e-mail [icbim@ufu.br](mailto:icbim@ufu.br). O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

**3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira.**

**3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais),** a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

## 4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

**4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:**

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- **Defesa de Memorial**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

### 4.2 – Análise de títulos

**4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas e entregues no ato da inscrição.**

**Tabela 1: Tabela de pontuação das atividades didáticas e/ou profissionais e a Produção Científica e/ou artística nos últimos 05 anos na área do concurso:**

Item	Descrição	Comprovação	Pontuação individual	Pontuação máxima
1	Experiência didática	Declaração emitida pelo coordenador de curso da graduação ou Pós-graduação, indicando descrição das atividades, período em que foram desenvolvidas e a carga horária total	0,1 / hora aula	10,0
2	Orientação de monografia ou trabalho de conclusão de curso de graduação	Cópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso/Programa ou autoridade superior, indicando descrição	0,5 / orientação concluída	2,0

3	Co-orientação de dissertação de trabalho de conclusão de curso de graduação		das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,25 / orientação concluída	1,0
4	Orientação de dissertação de mestrado			1,0 / orientação concluída	4,0
5	Co-orientação de dissertação de mestrado			0,5 / orientação concluída	2,0
6	Orientação de tese de doutorado			2,0 / orientação concluída	8,0
7	Co-orientação de tese de doutorado			1,0 / orientação concluída	4,0
8	Coordenador de projeto de pesquisa concluído ou em andamento com recursos financeiros aprovados em órgãos de fomento público		Apresentação do termo de outorga do projeto (cópia)	5,0 / projeto	10,0
9	Autoria de capítulo de livro na área/subárea com ISSN/ISBN ou similar, e com corpo editorial.		Cópia da capa, ficha catalográfica e primeira página do capítulo, ou onde conste título, nomes dos autores e ano de publicação.	2,5 / capítulo	5,0
10	Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados como primeiro autor ou autor correspondente, a partir de 2014 (Fator de impacto: Journal Citation Reports – JCR, 2016).	JCR > 4,1	Cópia da primeira página do artigo, ou onde conste título, nomes dos autores e ano de publicação.	5,0 / artigo	20,0
11		JCR entre 2,1 e 4,0		2,5 / artigo	10,0
12		JCR entre 0,5 e 2,0		1,25 / artigo	5,0
13		JCR > 4,1		2,0 / artigo	8,0
14		JCR entre 2,1 e 4,0		1,0 / artigo	4,0
15	Journal Citation Reports – JCR, 2016).	JCR entre 0,5 e 2,0		0,5 / artigo	2,0
16	Patentes e licenças de produtos tecnológicos concedidas, na área/subárea.		Cópia do registro da patente com o nome dos participantes.	2,5 / patente	5,0
<b>TOTAL</b>					<b>100,0</b>

**4.2.2** - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

**4.2.3** - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

**4.2.3.1 - Os graus obtidos no exterior** deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) \_ e a legislação pertinente e complementar.

**4.2.4** - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

**4.2.5** - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

**4.2.6** - Cada título será pontuado uma única vez.

**4.3** - Defesa do Memorial: A apresentação da defesa do memorial, que poderá ser em inglês para os candidatos estrangeiros, consistirá na exposição das atividades de pesquisa, ensino e extensão realizadas pelo candidato bem como da apresentação do projeto de pesquisa proposto. Na sequência será aberta a seção de arguição.

**4.3.1** – Os candidatos serão avaliados pela comissão descrita no item 4.2 em uma defesa de memorial de acordo com a pontuação definida conforme tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Articulação/clareza de ideias ao longo da apresentação	10 pontos
2	Demonstrar a pertinência temática, a relevância internacional, e a atualidade da proposta de pesquisa	30 pontos
3	Demonstrar a executabilidade e adequação da proposta às linhas de pesquisa dos Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas e Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas do ICBIM	30 pontos
4	Demonstrar conhecimento teórico dos conceitos abordados no projeto de pesquisa	30 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>

**4.3.2** – O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

**4.3.2.1** – A descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação nas áreas do concurso ou em áreas correlatas;

**4.3.2.1** – A descrição de outras atividades relacionadas às áreas de conhecimento do exame;

**4.3.2.2** – As perspectivas de trabalho, projeto acadêmico e de pesquisa e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional;

**4.3.3** – A defesa do memorial poderá ter a duração de 3 (três) horas;

**4.3.3.1** – O candidato disporá de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

**4.3.4** – A Unidade Acadêmica divulgará no site oficial da UFU ([www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)) a data e horário para realização de cada avaliação.

**4.4** – Das Notas e Classificação Geral:

**4.4.1** – Cada examinador dará uma nota conforme os critérios estabelecidos abaixo.

**4.4.2** – A nota de cada candidato em cada prova será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores.

**4.4.3** – A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na prova de título e na defesa do memorial.

**4.4.4** – Serão desclassificados os candidatos com pontuação inferior a 60%.

**4.4.5** – No caso de empate, o candidato enquadrado como idoso será melhor classificado, persistindo o empate o segundo critério de desempate será a maior nota na prova de defesa do memorial.

**Marcio Magno Costa**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 04/02/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0999385** e o código CRC **0CAB1663**.

---

## EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

## DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 35/2019	Faculdade de Odontologia/ Umuarama	Endodontia	Doutorado em Odontologia, com pós-graduação em Endodontia (nos níveis especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado). O candidato a ser contratado como professor visitante deverá ser portador do título de doutor, há no mínimo, 2 (dois) anos e demonstrar experiência em pesquisas clínicas e laboratoriais relacionadas às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Odontologia - UFU.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 36/2019	Instituto de Ciências Biomédicas/ Umuarama	Área: Biologia homeostática e das doenças infecciosas e crônico-degenerativas	I- possuir graduação e ser portador do título de doutor há no mínimo 5 (cinco) anos em uma das áreas das grandes áreas: Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias; II- ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

## DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

## EDITAL DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

## HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL SEI nº 232/2018 publicado no D.O.U. em 07 de novembro de 2018, seção 3, página(s) 95, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) Faculdade de Gestão e Negócios, da seguinte forma:

Homologação: PROGEP Nº 19

Área: Finanças, Operações e Sistemas, e Gestão de Pessoas

Nº de vagas: 02

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	1811000030	Ananda Silva Singh	106,87
2º Lugar	1811000026	Thaís Moura Martins dos Santos	99,60
3º Lugar	1811000009	Cláudio Francisco Rezende	98,60
4º Lugar	1811000006	Dermeval Martins Borges Junior	96,77
5º Lugar	1811000014	Murilo Alves Santos	87,60
6º Lugar	1811000035	Ana Paula Pacheco	81,67
7º Lugar	1811000021	Alexandre Piccin	76,17
8º Lugar	1811000019	Camila Assunção Santos	74,63
9º Lugar	1811000022	Diego Batista de Carvalho	71,00

MARCIO MAGNO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153036

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018 - UASG 153036

Nº Processo: 23086003170201886.

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCUR. CNPJ Contratado: 09104426000160. Contratado : COPASA SERVICOS DE SANEAMENTO -INTEGRADO DO NORTE E NORD. Objeto: Fornecimento de água e esgotamento sanitários pela Copanor - Serviços de saneamento integrado do Norte e Nordeste de Minas, para atender a demanda da Fazenda Experimental de Couto de Magalhães de Minas. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: a partir de 01/12/2018, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$2.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800715. Data de Assinatura: 30/11/2018.

(SICON - 08/02/2019) 153036-15243-2018NE800153

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2018 - UASG 153036

Nº Processo: 23086000029201911.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCUR. CNPJ Contratado: 18603117000125. Contratado : VITAL NORTE CONSTRUTORA,SERVICOS ELOCACAO DE EQUIPAMEN. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terraplanagem no Campus de Janaúba/UFVJM - Fase I, sob regime de empreitada por preço unitário, à empresa especializada no ramo, de comprovada experiência, com mão de obra e material incluso. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, Lei 12462/2011, Decreto 7581/2011 e 7983/2013 e LDO. Vigência: 15/01/2019 a 14/01/2020. Valor Total: R\$677.612,82. Fonte: 8108000000 - 2018NE801440 Fonte: 8188000000 - 2018NE801442. Data de Assinatura: 14/01/2019.

(SICON - 08/02/2019) 153036-15243-2018NE800153

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153036

Número do Contrato: 4/2016.

Nº Processo: 23086000133201654.

PREGÃO SISPP Nº 68/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCUR. CNPJ Contratado: 11499545000100. Contratado : COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA-ARMADA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, tendo seu prazo final previsto para 01/02/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 23/01/2019 a 01/02/2020. Valor Total: R\$539.003,16. Fonte: 8100000000 - 2018NE800039. Data de Assinatura: 22/01/2019.

(SICON - 08/02/2019) 153036-15243-2018NE800153

Número do Contrato: 20/2017.

Nº Processo: 23086004478201768.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCUR. CNPJ Contratado: 15415712000149. Contratado : DELCOM SERVICOS E COMERCIO LTDA -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência em 91 dias, tendo seu prazo final previsto para 30/05/2019 e o prazo de execução em 111 dias, com prazo final previsto para 25/01/2019. Fundamento Legal: art.57, Lei 8666/1993 . Vigência: 18/01/2019 a 30/05/2019. Data de Assinatura: 17/01/2019.

(SICON - 08/02/2019) 153036-15243-2018NE800153

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 153036

Número do Contrato: 51/2014.

Nº Processo: 23086004136201403.

PREGÃO SISPP Nº 56/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCUR. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado : SEGUROS SURA S.A. -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, com término previsto para 16/01/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 10/01/2019 a 16/01/2020. Valor Total: R\$24.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800123. Data de Assinatura: 09/01/2019.

(SICON - 08/02/2019) 153036-15243-2018NE800153

## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 158565

Nº Processo: 10913/2018-58.

PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO -INTERNACIONAL DA LUSOFONIA A. CNPJ Contratado: 04008278000166. Contratado : METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE -MOVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de mobiliários para biblioteca, para atender às necessidades da Unilab, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 08/02/2019 a 08/02/2020. Valor Total: R\$65.100,00. Fonte: 8108000000 - 2018NE800338. Data de Assinatura: 08/02/2019.

(SICON - 08/02/2019) 158565-26442-2019NE800010